

Edital nº 86

Lei nº 51 de 8 de maio de 1950

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal adquirir, mediante concorrência pública, um caminhão para atender aos serviços municipais.

Evaristo Paciência, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas, por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, decreta e em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante Concorrência Pública, por importância máxima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) um caminhão para atender aos serviços municipais.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 8 de maio de 1950.

Evvaristo Paciência
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada

José Antônio Pereira